



# Prefeitura do Município de Castro

LEI Nº 4312 DE 4 DE MARÇO DE 2026.

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**ART. 1º** - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.001.0010.0122.0012.2051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

3350430000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

R\$ 800.000,00

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 800.000,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL SERA UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO-RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

**ART. 3º** - FICANDO ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 4 DE MARÇO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 09:42:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/fee9f76aa3197>

